

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 19.844.222-4

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SÃO MARILÂNDIA DO SUL.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, com Sede na Rua Silvio Beligni, nº 200, Marilândia do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.771.303/0001-7, neste ato representado pela Prefeito Municipal Sr. **AQUILES TAKEDA FILHO**, portador do CPF/MF sob o nº. 065.015.569-61, com domicílio especial na Rua Silvio Beligni, nº. 200, Marilândia do Sul-PR

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 19.844.222-4

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 044/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de maio de 2023 até 22 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de julho de 2023 até 18 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 27), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 19.844.222-4

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 23 de maio de 2023.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

AQUILES TAKEDA FILHO

Prefeito de Marilândia do Sul

Documento: **044.2022_Marilandia_do_Sul_19.844.2224.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 24/05/2023 13:30, **Aquiles Takeda Filho** em 25/05/2023 13:56.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 24/05/2023 10:08 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **19.844.222-4** por: **Paula Andrea Saveli** em: 24/05/2023 09:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ae7215f45ad7ac970d9e8de3379f5be6.

CONTRATADA: UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 32.578.378/0001-54.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 14 de junho de 2023 até 13 de junho de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 1.751/2021-SEFA.
DATA ASSINATURA: 26 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: Marcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Contratante; NEUSA MARISTELA VARGAS (Procuradora), representando a Contratada.

55846/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2021 – SEFA/SEPL
PROTOCOLO: SID nº 20.087.113-8 anexo ao 17.625.684-2.
COOPERANTES: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio das SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ nº 76.416.890/0001-89 e SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPL – CNPJ nº 76.416.916/0001-99
OBJETO: Alterar o parágrafo terceiro da Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2021-SEFA/SEPL
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Oitava do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2021-SEFA/SEPL
DATA ASSINATURA: 18 de maio de 2023
SIGNATÁRIOS: Renê de Oliveira Garcia Junior (Secretário de Estado da Fazenda) e Luiz Augusto Silva (Secretário de Estado do Planejamento).

55477/2023

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
REIIFICAÇÃO DO EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REACTUAÇÃO AO Contrato nº 1215/2023 GMS

PROTOCOLO Nº 20.346.602-1
OBJETO: Reactuação ao Contrato nº 1215/2023 SEI, Protocolo Nº 20.093.055-0, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, POSTO DE TRABALHO DE MOTORISTA, disposto previsto na CLÁUSULA 4 – DA ALTERAÇÃO, DA REACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DO CONTRATO. **CONTRATADA:** TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 73.767.790/0001-09. O Valor total reajustado do Contrato passa a ser de **R\$ 72.209,36** (setenta e dois mil, duzentos e nove reais e trinta e seis centavos). **AUTORIZADO:** em 24/05/2023 o valor de acréscimo **REACTUADO de R\$ 12.433,40** (doze mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 2202 6222 04 122 42 33903708 00 0000000100 2. Ficam RATIFICADAS as demais cláusulas do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento. Curitiba, 25 de maio de 2023.

Diego de Oliveira Nogueira
Secretário de Estado da Inovação - em exercício

55475/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO: 17.635.694-4
PARTICIPES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná e Ministério Público do Estado do Paraná.
DOCUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 013/2021
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica entre a SEIL, o MPPR é estabelecer a mútua cooperação entre os Participes para promover ações conjuntas de fomento e implantação da tecnologia BIM visando melhorias na gestão de projetos e obras públicas.
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do Termo de Cooperação Técnica nº013/2021, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 26 de maio de 2023 até 25 de maio de 2025.
Parágrafo Único: O Cronograma-físico, parte integrante do plano de trabalho do Termo de Cooperação Técnica nº 013/2021, analisado pelo setor técnico e aprovado pela autoridade competente fica alterado conforme Cláusula Primeira, sem alteração das demais disposições.
CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica inicial.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007
Data: 25 de maio de 2023.

Sandro Alex
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL
José Deliberador Neto
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do MPPR

55675/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 20.242.969-6
DOCUMENTO: Convênio nº 010/2023-SEIL.
DOCUMENTO: Termo de Cooperação 010/2023-SEIL
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Boa Ventura de São Roque.
DO OBJETO: Fornecimento de 04 vigas tipo "TB" com 10,00m de comprimento, 27 lajotas medindo 0,40x1,00m e 20 guarda-rodas, para a construção de uma ponte sobre o Rio do Corvo, Estrada saída para o Cristo Rei – Centro do Município, conforme Plano de Trabalho de fls. 56/61a (mov.30) e Parecer Técnico de fls. 68/71a (mov.36), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
DA EXECUÇÃO: O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 180 dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 120 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.
DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Termo de Cooperação, a servidora Jayana Karoline Maltaca, portadora do RG nº 9.344.495-7, do CPF nº 097.944.119-65 e como fiscal, a servidora Lucileia Galdino Moreno, RG: 7.022.556-5, CPF: 022.349.319-83, CREA: 88616/D-PR, ambos com prerrogativa técnicas funcionais, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação e dos recursos repassados.
DATA: 25 de maio de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 19.844.222-4 apenso ao PI 18.059.888-0
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 044/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Marilândia do Sul.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 044/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 23 de maio de 2023 até 22 de julho de 2023.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 22 de julho de 2023 até 18 de janeiro de 2024.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 27), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 23 de maio de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Republicado para correção – Edição 11418 – página 6
PROTOCOLO Nº: 20.320.366-7 apenso ao PI 16.271.099-0
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 129/2022
Onde se lê:
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 22 de agosto de 2023 até 18 de fevereiro de 2023.
Leia-se:
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 22 de agosto de 2023 até 18 de fevereiro de 2024.
DATA: 24 de maio de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

55853/2023

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 19.443.764-1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2489/2022-SESA-FRACASSADO
Curitiba, 29 de maio de 2023
Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

55403/2023